



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO I, da lei 14.133/21, até o dia 26 de agosto de 2026, às 16h00min, para CONTRATAÇÃO de Serviços de Filmagem.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto deste DFD a Contratação de Serviços de Filmagem, Gravação Integral e Transmissão Simultânea para Telões de Eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, conforme especificações contidas no DFD, com a finalidade de atender demandas da Secretaria Municipal de Cultura e, eventualmente, de outras Secretarias.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 26/08/2026, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o Documento de Formalização de Demanda, a presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de serviços especializados de filmagem, gravação integral e transmissão simultânea dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, de modo a assegurar adequada cobertura, registro e divulgação das atividades culturais e turísticas realizadas pelo Município.

3.1.1 – A contratação tem por finalidade atender às demandas relacionadas à filmagem e à gravação integral dos eventos, bem como à transmissão simultânea de seu conteúdo para telões instalados no local das atividades, proporcionando melhor estrutura de cobertura audiovisual e ampliando as possibilidades de acesso e participação do público.

3.1.2 – A filmagem e a gravação integral dos eventos constituem importante instrumento de preservação da memória cultural e histórica do Município, permitindo a formação de acervo audiovisual institucional e o registro permanente das manifestações culturais, artísticas, turísticas e tradicionais realizadas em Cana Verde/MG. Esse acervo poderá ser utilizado posteriormente para fins de divulgação, memória institucional, promoção cultural e valorização das tradições locais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



3.1.3 – A transmissão simultânea para telões, por sua vez, possibilita que o público presente acompanhe, de forma ampliada e com melhor visibilidade, os diferentes momentos das apresentações e demais atividades realizadas durante os eventos, especialmente em ocasiões que envolvam grande concentração de pessoas ou espaços de ampla extensão. Dessa forma, a solução contribui para proporcionar maior qualidade na experiência do público e melhor aproveitamento dos eventos promovidos pelo Município.

3.1.4 – A contratação também se justifica pela necessidade de ampliar a divulgação das ações culturais e turísticas promovidas pela Administração Municipal, fortalecendo a valorização da cultura local, a divulgação dos atrativos do Município e o incentivo à participação da comunidade. A produção de conteúdo audiovisual de qualidade poderá contribuir, ainda, para a promoção institucional dos eventos e para o fortalecimento do turismo e da identidade cultural de Cana Verde/MG.

3.1.5 – Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, uma vez que permitirá a cobertura profissional, o registro permanente e a adequada disponibilização das atividades culturais e turísticas promovidas pelo Município, assegurando maior alcance, acessibilidade e valorização dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	FILMAGEM DE EVENTOS, CONTENDO: - 02 câmeras filmadoras sony mirrorless; - 01 gravador digital com quatro canais para catação de áudio; - 02 microfones boom; - 02 microfones condensadores; - 04 microfones de lapela; - 01 mesa Yamaha 10 canais; - 02 iluminadores leds 3000k e 5500k; - 02 tripés de 1,90mts, com cabeça hidráulica; - 01 mono pé de 1,90mts, com cabeça hidráulica; - 02 tripés em alumínio para iluminação de 2,00mts; - 01 guimbal estabilizador de imagem.	HORA	100		
02	PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTENDO: - 02 câmeras filmadoras sony mirrorless; - 01 microfone de lapela com minigravador digital; - 04 microfones lapela;	HORA	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 01 drone com filmagem em 4k dji phantom 4 ou superior. - 01 drone DJI Air – 4k; - 01 guimbal estabilizador de imagem; - 01 iluminador led portátil 300 leds; - 01 estúdio com iluminação adequada para Chroma-Key; - 01 teleprompter digital com controle remoto; - 02 iluminadores softbox led 70cmx50cm com difusores 3000k e 5500k; - 01 trilho motorizado de 1mt com função timelapse e pro-line; - 01 microfone condensador de estúdio TLM 103 ou similar, para gravação de textos.				
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):				

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.

6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.12.361.1202.2023

FICHA 106

FONTE 1.500.000.000

Cana Verde/MG, 21 de agosto 2026.

RAMON ROMENIGUE LINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA